



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Agricultura.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qty	Vir Uni	Total
1	18866 - CARRETA AGRÍCOLA TIPO TANQUE, NOVA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL. TANQUE EM FORMATO CILÍNDRICO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75MM, QUEBRA ONDAS INTERNO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 4,75MM, TAMPOS LEVEMENTE ABAULADOS, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA 3,35MM, TAMPA DE INSPEÇÃO SUPERIOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 400MM, EQUIPADO COM BAGAGEIRO SUPERIOR, ESCADA LATERAL, REGISTRO TRASEIRO DE ESFERA DE NO MÍNIMO 1.1/2 POLEGADAS, CABEÇALHO DO TANQUE COM ESPESSURA MÍNIMA 6,35MM FIXO, COM PONTEIRA ENGATE GIRATÓRIA EM AÇO FORJADO, CORRENTE DE SEGURANÇA, BASE DO EIXO MONOBLOCO, LEVANTE MECÂNICO COM MANIVELA MANUAL, EIXO TANDEM ARO 275/80 22,5 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS, (5 UNIDADES DE RODAS E PNEUS, UM PARA ESTEPE), FREIO HIDRÁULICO A DISCO EM DUAS RODAS ACIONADAS POR VCR, BOMBA CENTRÍFUGA INOX COM CAIXA MULTIPLICADORA, COM VAZÃO MÍNIMA DE 48 METROS CÚBICOS POR HORA, ACIONADA POR CARDAM, SUÇÃO DE NO MÍNIMO 2.1/2 POLEGADAS, RECALQUE 1.1/2 POLEGADAS, ENGATES RJT INOX, TUBULAÇÃO EM INOX, MANGUEIRA DE CARGA DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO ATÓXICA, MANGUEIRA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1.1/2 POLEGADAS ATÓXICA, CARRETEL AUXILIAR COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE ESPESSURA E NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO EM BORRACHA ÁGUA/AR DE NO MÍNIMO 300/PSI COM ESGUICHO REGULÁVEL 1 POLEGADA. PINTURA INTERNA PARA ÁGUA EPÓXI, PINTURA EXTERNA PÓ EPÓXI. ADESIVADO (TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL), COM SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PARA CIRCULAR EM VIAS PÚBLICAS.	UN	1	R\$ 51.348,75	R\$ 51.348,75
2	18867 - GRADE ARADORA COM 14 DISCOS, DE NO MÍNIMO 28" X 7.5MM NO MÍNIMO MANCAL DUROMARK OSCILANTE, OU EQUIVALENTE, (BANHADO A ÓLEO), EIXO REDONDO DE FERRO LAMINADO 1045 COM 1.5" (41MM) DE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO DE 27MM ENTRE DISCOS, LIMPA DISCO FEITO EM BARRA CHATA, PNEUS NOVOS, PONTA DE EIXO DE NO MÍNIMO 1.1/2" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG, PISTÃO HIDRÁULICO PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 3" DE DIÂMETRO, E PINTURA EM TINTA POLIURETANO PU, LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 1.700MM, PESO MÍNIMO DE 1.800KG.	UN	1	41.046,25	41.046,25
3	18871 - GRADE ARADORA COM 18 DISCOS, DE NO MÍNIMO 28" X 7.5MM NO MÍNIMO MANCAL DUROMARK OSCILANTE, OU EQUIVALENTE, (BANHADO A ÓLEO), EIXO REDONDO DE FERRO LAMINADO 1045 COM 1.5" (41MM) DE ESPESSURA, ESPAÇAMENTO DE 27MM ENTRE DISCOS, LIMPA DISCO FEITO EM	UN	1	41.585,88	41.585,88

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

BARRA CHATA, PNEUS NOVOS, PONTA DE EIXO DE NO MÍNIMO 1.1/2" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 KG, PISTÃO HIDRÁULICO PARA LEVANTE DE NO MÍNIMO 4" DE DIÂMETRO, E PINTURA EM TINTA POLIURETANO PU, LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 2.300MM, PESO MÍNIMO DE 2.200KG.				
--	--	--	--	--

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de renovação de implementos agrícolas, o que será realizado por meio de emenda parlamentar da Deputada Federal Denise Pessoa 202543530018, tendo em vista que os itens atualmente disponíveis na Secretaria se encontram deteriorados gerando altos investimentos em manutenção, bem como não atendem suficientemente as demandas atuais da secretaria.

Um exemplo é a utilização na atividade de transporte e distribuição de água, irrigação, adubo líquido, bem como apoio emergencial em períodos de estiagem no meio rural. Ademais, os implementos auxiliam no preparo do solo, aração e incorporação de resíduos vegetais, na renovação de pastagens e destorramento. De modo que a modernização e ampliação dos equipamentos disponíveis na secretaria de agricultura, irá ampliar e qualificar o serviço prestado pela Secretaria especialmente no apoio às atividades desenvolvidas junto aos produtores rurais do município, com o fortalecimento da produção rural garantindo melhores condições para execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

A ausência de implementos agrícolas suficientemente necessários para atender as demandas da secretaria, tem gerado diversos prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria, sobrecarregando os servidores e deixando de atender de forma efetiva e eficiente as demandas no meio rural.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.1. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição dos equipamentos agrícolas acima indicados. A empresa deverá observar os descritivos técnicos mínimos obrigatórios indicados para atendimento das necessidades da Administração.

5.2. Formato e Regime de Contratação

5.2.1. Modalidade: A contratação será realizada mediante Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.3. Prazos e Ciclo de Vida

5.3.1. Prazo de Entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3.2. Garantia de Manutenção:

O prazo de garantia contratual deve ser, no mínimo, de 12 (doze) meses. A garantia começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e deve abranger defeitos de fabricação, peças e componentes, mão de obra e assistência técnica. A assistência técnica deverá ser realizada em oficinas autorizadas pelo fabricante.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4. Habilitação Técnica

Não será exigido documento de habilitação técnica.

5.5. Da subcontratação

5.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos equipamentos e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Endereço	Contato
Agricultura	Rua Jacob Studulski, Bairro Polo Garagens da Prefeitura São Marcos/RS	(54) 99697-3878 agricultura@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 133.980,88, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de preços por meio da plataforma Banco de Preços, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 65/2021.

7.3 Foram considerados valores praticados em contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar compatibilidade com os preços de mercado, segurança jurídica na formação do valor estimado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4 Para este processo foi adotada a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das propostas, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo de até 02 (dois) dias contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital.

8.1.1.2 Se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

8.1.1.3 O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante do respectivo edital.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado por servidores designados pela Portaria 160/2026.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.1.2 Para fins de habilitação a empresa deverá apresentar os documentos previstos no Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria da Agricultura

Fonte de recurso: Recurso 1015 - Emenda Especial 202543530018 - Investimento Agricultura Denise Pessoa

Elemento de despesa: 449052400100000 e 449052000000000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados no e-mail constante do preâmbulo do Edital.

São Marcos, 24 de junho de 2026.

Fernanda Espelocim
Matrícula 30131

Eri José Zanella
Secretário Municipal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900